



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

### **LEI Nº 734/2020**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.02.08.244.0011.2-092-Enfrentamento da emergência COVID 19

3.3.90.32.0000 -Material de Consumo R\$ 15.000,00

FR 788 - FEAS Benefícios eventuais COVID

3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

FR-000 - Rec. Ord. Livres

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 788 no valor de R\$ 15.000,00, conforme Resolução ad referendum 04/2020 - CEAS, e o valor de R\$ 10.000,00, pelo cancelamento de parte da dotação orçamentária abaixo declarada:

**10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**01 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.01.08.244.0010.2-076- Benefícios Eventuais

D = 526- 3.3.90.32.0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

FR -000 - Rec. Ord. Livres

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**